



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

POSITIVA INVESTIMENTOS

INÍCIO DE VIGÊNCIA DA VERSÃO: 30/10/2025

FREQUÊNCIA DA REVISÃO: Bianual ou sempre que necessário

DISPONÍVEL: <https://positivainvestimentos.com.br/>

ABRANGÊNCIA: Todos os Colaboradores da POSITIVA INVESTIMENTOS

Este documento é de propriedade da POSITIVA INVESTIMENTOS e sua cópia, mesmo que parcial, somente poderá ser realizada com a devida aprovação de seus representantes.

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) foi elaborada em conformidade com a Resolução CVM 175 e tem como objetivo definir os critérios e metodologia aplicáveis ao rateio entre ordens de compra e venda de ativos para as carteiras de valores mobiliários geridas pela POSITIVA INVESTIMENTOS, de forma a evitar conflitos e dar tratamento equitativo aos fundos de investimento sob sua gestão (“Fundos”), estabelecendo critérios preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação, bem como orientar a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia ou profissional (“Colaborador”) na POSITIVA INVESTIMENTOS.

2. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Como regra da POSITIVA INVESTIMENTOS, as ordens emitidas para os Fundos não são agrupadas, sendo as negociações e as ordens realizadas sempre individualmente e a preço único para cada investimento de cada Fundo.

Caso a POSITIVA INVESTIMENTOS tenha intenção de realizar qualquer agrupamento de ordens, isso somente será possível após a devida atualização desta Política para garantir o tratamento justo entre os Fundos no rateio das ordens.

3. ARQUIVAMENTO DE INFORMAÇÕES

A POSITIVA INVESTIMENTOS mantém à disposição da CVM e ANBIMA, durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, toda documentação relacionada às obrigações previstas nesta Política.

4. CONTROLE DE VERSÃO

Controle de Versões	Data de Aprovação	Data de Aprovação/Vigência	Revisor Final	Descrição da Mudança
01	23/10/2025	30/10/2027	Diretor de Compliance	Versão Inicial
02				Atualização Anual